



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 17 de Maio de 2016.

Ano III Edição nº 504

Pág. 1 / 5

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro  
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Geraldo Maurício Araújo**

Prefeito Municipal

**Fabio Oliveira de Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

### PORTARIA N.º 877, DE 16 DE MAIO DE 2016.

**Concede adicional de insalubridade na forma do disposto no Anexo 14 da NR-15.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder a partir de 10.05.2016 adicional de insalubridade de grau médio, na forma do disposto no Anexo 14 da NR-15, aprovada pela Portaria/MTB n.º 3214/78, à servidora municipal Fernanda Alonso Walter, matrícula 1621/7, ocupante do emprego público de Médico Generalista (PSF), lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Programa Saúde da Família) cujas funções são consideradas insalubres quanto ao risco biológico, conforme LTCAT emitido pelo médico do trabalho Paulo Cesar Ferreirinha Testa.

**Art. 2º** Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2016.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA N.º 878, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Promove a cessão até 31.12.2016, da servidora Silvana Beltramo Fermينو, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do Ofício n.º 022/2016, de 11.05.2016, emanado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, solicitando a cessão de uma servidora lotada no Quadro de Pessoal do município, com jornada diária de trabalho de quatro horas diárias, para prestar serviços nas dependências daquela entidade, no período de 11 de maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016; considerando que a servidora municipal Silvana Beltramo Fermينو, permaneceu atuando naquela autarquia, no período de 11.04.2016 a 10.05.2016, em substituição à servidora Mariza Aparecida dos Santos, em período de gozo de férias; considerando que a servidora municipal Silvana Beltramo Fermينو, atende os requisitos da solicitação recebida do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, tendo em vista que a jornada diária de trabalho é de quatro horas.

Resolve

**Art. 1º.** Ceder, a partir de 11 de maio de 2016 até 31 de dezembro de 2016, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autarquia municipal criada pela Lei Municipal n.º 38/66, a servidora municipal **Silvana Beltramo Fermينو**, matrícula 10003/0, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais I.

**§ 1º.** A cessão de que trata o caput será realizada sem ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, podendo ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse ou necessidade do município, bem como a superveniência de legislação contrária, caso em que deverá ocorrer o retorno imediato da servidora ao Quadro de Pessoal do município.

**Art. 2º.** Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2016.

**GERALDO MAURICIO ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 17 de Maio de 2016.

Ano III Edição nº 504

Pág. 2 / 5

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### PORTARIA N.º 879, de 16 DE MAIO DE 2016.

Contrata para exercer a função de Professor (a) Substituto (a), **Juliana Bruna Euzebio**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Público realizado para a contratação temporária de Professor (a) Substituto (a), conforme Edital n.º 01/2016; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando o ofício n.º 041/2016, de 04 de maio de 2016, emanado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a contratação de um professor para atuar temporariamente em substituição à servidora Josie Luci Lopes Rojas durante o período de licença maternidade; considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar o ônus da referida contratação; considerando a desclassificação da candidata Leticia Dias Moreira, aprovada em 3º lugar no referido certame.

Resolve

**Art. 1º.** Contratar, pelo prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17 de maio de 2016, face habilitação no processo seletivo público n.º 01/2016, para exercer a função de Professor (a) substituto (a), com uma jornada de 20:00 horas semanais, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a candidata **Juliana Bruna Euzebio**, portadora da CTPS n.º 1542677 – 0050/PR, aprovada em 4º lugar no respectivo certame.

**Art. 2º.** A contratação de que trata o caput visa atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, consoante redação do inciso V do art. 2º da Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006.

**Art. 3º.** Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2016.

**GERALDO MAURICIO ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2016.	
Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	Juliana Bruna Euzebio
Classificação Processo Seletivo Público	4º Lugar
CPF:	106.780.109-00
Data de admissão	17/05/2016
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho – Contrato de trabalho por prazo determinado.
Vigência Contrato	180 Dias
Emprego Público	Professor (a)
Nível Salarial	Classe A – Referência 01
Vencimento inicial	R\$ 1.095,47
Carga horária	20:00 horas semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2016.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 (PMRC)

#### PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 147/2014

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que fará realizar às **08:50 horas do dia 1º de Junho de 2016**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a *possível contratação de empresa especializada para locação de transformadores, serviços elétricos e fornecimento de materiais de iluminação a serem utilizados no Centro de Eventos Municipal “Barão Victor von Rainer Harbach” por ocasião da 20ª FESCAFÉ – Expo-Feira do Café, Indústria, Comércio e Pecuária, a ser realizada de 07 à 10 de Julho de 2016, neste município, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 043/2016 (PMRC) e seus anexos.*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 17 de Maio de 2016.

Ano III Edição nº 504

Pág. 3 / 5

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 18 de Maio de 2016 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-Pr, 16 de Maio de 2016.

**Fábio Oliveira de Lucca**  
Pregoeiro Oficial

### AVISO DE RESULTADO DE CONSULTA

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016 (PMRC)

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que a **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE PRODUTOS ORGÂNICOS DE RIBEIRÃO CLARO** e Sra. **MARIA IMACULADA UGUCCIONI**, apresentaram-se na Chamada Pública ocorrida na data de **06 de Maio de 2016**, sendo por sua vez devidamente credenciadas.

A Chamada Pública nº 002/2016 (PMRC) tem como finalidade **Aquisição de gêneros alimentícios diversos, orgânicos ou em conversão da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Ribeirão Claro, Estado Paraná**, conforme descrição no Edital de Chamada Pública nº 002/2016 (PMRC) e seus anexos.

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 16 de Maio de 2016.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016 (CMRC)

**Objeto:** Contratação de serviços de jornal com periodicidade diária, para publicação de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, com vigência até 26/06/2016, com espaço aproximado de 3.000 (três mil) centímetros de coluna, por no mínimo 4,6 (quatro vírgula seis) centímetros de largura.

**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016 (CMRC)

**Dotação Orçamentária:**

01010103100192090339039900000

**Fonte de Recurso:** 01.0001

**Valor Total:** R\$1.170,00 (Mil, Cento e Setenta Reais)

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

**Contratada:** EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME  
CNPJ/MF: 06.330.639/0001-11

**Vigência:** 12 de Maio de 2016 à 26 de Junho de 2016

**Data da Assinatura:** 12 de Maio de 2016

**Representantes:** Odair do Prado e Nelson Sebastião da Silva



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 17 de Maio de 2016.

Ano III Edição nº 504

Pág. 4 / 5

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2016

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 035/2016 (PMRC), realizado no dia 16 de maio de 2016 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA CAPINA E CORTE DE GRAMA, COM A REMOÇÃO DOS RESÍDUOS, NAS MARGENS DO RIBEIRÃO CLARO, ENTRE A PONTE DE ACESSO AO BAIRRO CIRELLI E A PONTE DO PORTAL DA CIDADE, EM METRAGEM APROXIMADA DE 14.500 M2**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **LIMPAVIA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME (CNPJ: 20.983.676/0001-50)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VL UNIT (R\$)	VLR TOTAL(R\$)
01	SERVIÇO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOCAO DE RESIDUOS NAS MARGENS DO RIBEIRAO CLARO (ENTRE A PONTE DE ACESSO AO BAIRRO CIRELLI E A PONTE DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE), COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PROPRIOS (O SERVICO DEVERA SER REALIZADO EM MEDIA 04 (QUATRO) METROS DE LARGURA DE CADA LADO DAS MARGENS, NUMA METRAGEM APROXIMADA DE 14.500 M² (QUATORZE MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS)	SVÇ	04	3.400,00	13.600,00
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>					<b>13.600,00</b>

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 16 de maio de 2016.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 17 de Maio de 2016.

Ano III Edição nº 504

Pág. 5 / 5

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016 (PMRC)

O Excelentíssimo Senhor **Geraldo Maurício Araújo**, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em 05 (cinco) de Maio de 2016, (habilitação e classificação), do edital de Concorrência Pública nº 001/2016, objetivando **A POSSÍVEL CONCESSÃO POR USO REMUNERADO DO QUIOSQUE LOCALIZADO NO JARDIM AMBIENTAL “SALOMÃO SOGAYAR”, SITUADO À RUA TREZE MAIO, E DO QUIOSQUE Nº 01, LOCALIZADO NA PRAÇA RUI BARBOSA, NA RUA DR. JOÃO PESSOA, Nº 699, AMBOS NESTE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, ficando assim **Homologada a Concorrência**, em favor da empresa **Daliane Ramos de Campos (CPF: 111.044.679-92)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

Lote	Descrição	Vlr Mensal (R\$)
01	Concessão por uso remunerado do Quiosque nº 01 da Praça Rui Barbosa, sito à Rua Dr. João Pessoa, nº 699, em Ribeirão Claro, Estado do Paraná.	1.250,00

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 16 de Maio de 2016.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal